



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 6.023, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a denominação de Mayara Aparecida Soares, a Avenida 1 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Mayara Aparecida Soares, a Avenida 1 do Loteamento Nossa Senhora Aparecida, no Município de Tatuí.

**Art. 2º** A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 03 de janeiro de 2025.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/01/2025

Neiva de Barros Oliveira

**(Ofício nº 839/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)**

**Autoria do Vereador: Eduardo Dade Sallum.**